



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N° , DE DE DE 2018

Dispõe sobre a disponibilização da relação de empresas públicas e sociedades de economia mista, consoante o disposto no art. 92 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO – DREI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e o art. 4º do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e considerando as disposições contidas no art. 92 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º As Juntas Comerciais deverão manter em seu sítio eletrônico, de forma gratuita, a relação atualizada de empresas públicas e sociedades de economia mista, constituídas e extintas, vinculadas aos municípios e estado de sua unidade da federação.

Parágrafo único. Da relação citada no caput deste artigo deverão constar os seguintes dados (conforme modelo anexo):

I – nome empresarial;

II – CNPJ e NIRE;

III – endereço;

IV – objeto social e/ou CNAE;

V – administradores eleitos desde a constituição da empresa/sociedade com as respectivas datas de posse e do final do exercício;

VI – unidade federativa que constituiu a empresa/sociedade com o respectivo Código IBGE.

Art. 2º As Juntas Comerciais deverão manter em seu sítio eletrônico, de forma gratuita, a relação atualizada dos Municípios que não possuem arquivamentos de empresas públicas ou sociedades de economia mista.

Art. 3º As Juntas Comerciais encaminharão ao DREI, via GLPI, cópia das relações disponibilizadas, em formato “.xlsx”, bem como dos respectivos links de acesso em seu sítio eletrônico.

Art. 4º Qualquer alteração que ocorra nas relações citadas deve ser informada ao DREI.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CONRADO VITOR LOPES FERNANDES

MANUUTA

RELAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Em atendimento ao art. 92 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016¹, a Junta Comercial do Estado _____ certifica que constam registradas neste órgão as empresas públicas e as sociedades de economia mista, consoante relação a seguir:

EMPRESAS PÚBLICAS						
Nome empresarial	CNPJ	NIRE	Endereço	Objeto social e/ou CNAE	Administradores² (período de gestão)	UF onde foi constituída (Código IBGE)

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA						
Nome empresarial	CNPJ	NIRE	Endereço	Objeto social e/ou CNAE	Administradores (período de gestão)	UF onde foi constituída (Código IBGE)

Responsável pela informação
Cargo

¹ Art. 92. O Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins manterá banco de dados público e gratuito, disponível na internet, contendo a relação de todas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

² Art. 16, parágrafo único da Lei nº 13.303/2016.

OBSERVAÇÃO: Caso a Junta Comercial não possua em seus registros algum dos dados solicitados na tabela acima colocar a informação “*Dado não disponível*”.